



**LEI MUNICIPAL N.º 1.556, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATICO Nº 010 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

“Altera a Redação da tabela – I da Lei Municipal nº 431/1991 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação a Tabela – I, da Lei Municipal nº 431, de 13 de Setembro de 3 1991, que passa a vigorar conforme Anexo – IU da presente Lei.

Art. -2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de abril de 2011.

Adm. 2009 / 2012

  
**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal  
*Trabalhando para todos*

**OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**